



CONTRATO Nº 256/2022-DL 038/2022
PROC. ADM. Nº 3718/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 41.626.169/0007-24**, localizada na Av. Guajajaras, nº 100 – Jardim São Cristóvão/Galpão 02 Fundos – CEP: 65.055-285, São Luís/MA, neste ato representado por senhores Francisco Miguel Araújo Duailibe, R.G. nº 149445 SSP/MA e CPF nº 124.976.573-00 e Paulo Cesar de Oliveira, R.G. nº 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca IVECO/ DAILY 35S14HDCD, Ano: 2020 – Cor: Branca de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Substituir bomba injetora	Horas	2	300,00	600,00
02	Bicos injetores de combustível remover e instalar	Horas	4	240,00	960,00
03	Limpeza de tanque de combustível	Horas	1	300,00	300,00
04	Combustível para teste	Horas	1	200,00	200,00
05	Eletro injetor completo	Und	4	2.939,30	11.757,20
06	Válvula pressão trilho	Und	1	1.078,97	1.078,97
07	Bomba de alta pressão	Und	1	10.711,42	10.711,42
08	Kit filtro combustível	Und	1	197,10	197,10
09	Tratamento multifuncional diesel	Und	500	0,35	175,00
10	Limphand	Und	4	6,50	26,00
Valor total produtos e serviços					26.005,69

VALOR TOTAL: R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da

ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Secretária Municipal de Saúde impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, em conformidade com as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 15 de Julho de 2022.


ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO
DUAILIBE:12497657300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MIGUEL ARAUJO
DUAILIBE:12497657300
Dados: 2022.07.15 17:01:25 -03'00'

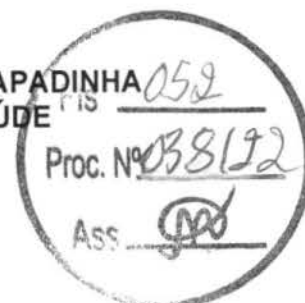
FRANCISCO MIGUEL ARAÚJO DUAILIBE
Representante legal da empresa
CONTRATADO

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:18697585600

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:18697585600
Dados: 2022.08.09 15:00:05 -03'00'

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

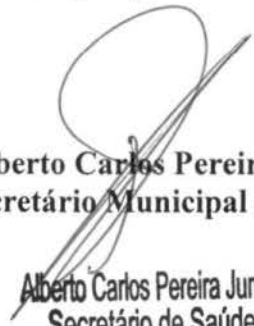
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2022 - Processo Administrativo Nº 3718/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 41.626.169/0007-24. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca IVECO/ DAILY 35S14HD CD, Ano: 2020 – Cor: Branca de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R R\$ 1.717.872,00 (Hum milhão, setecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022.

Chapadinhã (MA), 15 de Julho de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

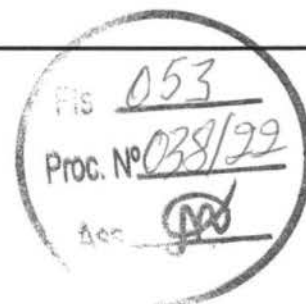
SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2900 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca IVECO/ DAILY 35S14HDCD, Ano: 2020 – Cor: Branca de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 1.717.872,00 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022. Chapadina (MA), 15 de Julho de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022- Processo Administrativo Nº 0079/2022- Cujo Objeto é: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2022, em atendimento ao § 1º do Art. 14 da Lei nº 11947/2009, Resoluções do FNDE relativos ao PNAE e na Lei nº 13.987 de 7 de Abril de 2020. Publicação no Diário oficial do Município no dia 10 de março de 2022, na página 01 e 02. ONDE SE LÊ: "Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão- R\$ 128.169,61 ", LEIA-SE: " Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão R\$ 127.839,61Cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)."Chapadina-MA., 13 de Julho de 2022.Nara da Silva Macedo-Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022- Processo Administrativo Nº 0079/2022- Cujo Objeto é: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Publicação no Diário oficial do Município no dia 10 de março de 2022, na página 02. ONDE SE LÊ: "R\$ 128.169,61 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)". LEIA-SE: "R\$ 127.839,61Cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)."Chapadina-MA., 13 de Julho de 2022.Nara da Silva Macedo-Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=CHAPADINHA,
ou=08714927000103, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial,
cn=MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.07.18 19:07:54 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2900 – Páginas 03

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1358 de 16 de dezembro de 2021 que concedeu a unificação de matrículas aos servidores efetivos do Magistério da Educação Básica no município de Chapadinhã;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER unificação de Matrículas a servidora MARIA ROSIANE MARTINS SILVA, Matrículas nº 4997/9270, portadora do CPF Nº 958.238.833-15, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professora municipal.

Art. 2º: O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 4997, enquadrando-se assim na jornada de tempo integral com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 3º - Considera-se revogada a matrícula nº 9270, conforme desvinculação no § 4º do inciso IV da Lei Municipal nº 1358/2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã, 02 de maio de 2022

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 077/2022 - GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, Prefeita Municipal de Chapadinhã/MA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO medida provisória nº 294 de 22 de maio de 2019 do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1358 de 16 de dezembro de 2021 que concedeu a unificação de matrículas aos servidores efetivos do Magistério da Educação Básica no município de Chapadinhã;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER unificação de Matrículas a servidora ZILDA DOS SANTOS SOUSA, Matrículas nº 2781/5252, portadora do CPF Nº 958.238.833-15, em ambas exercendo o cargo efetivo de Professora municipal.

Art. 2º: O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 2781, enquadrando-se assim na jornada de tempo integral com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 3º - Considera-se revogada a matrícula nº 5252, conforme desvinculação no § 4º do inciso IV da Lei Municipal nº 1358/2021.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinhã, 02 de maio de 2022

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 030/2022-SRP. Processo nº 3314/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinhã-MA"; Abertura: **28/07/2022 às 08:30hs**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 13/07/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3718/2022
Dispensa de Licitação nº 038/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 41.626.169/0007-24**, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca IVECO/ DAILY 35S14HDCCD, Ano: 2020 – Cor: Branca de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinhã - MA, 12 de Julho de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2022 - Processo Administrativo Nº 3718/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 41.626.169/0007-24. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2022

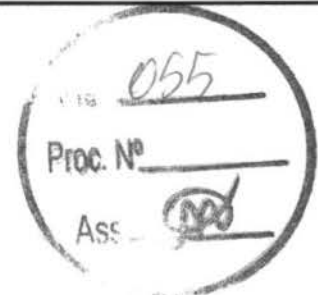
ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2915 – Páginas 03

www.chapadinda.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2022. Chapadinda (MA), 08 de Agosto de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2022 - Processo Administrativo Nº 3718/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 41.626.169/0007-24. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão em agência autorizada com troca de peças para manutenção da Ambulância da Marca IVECO/ DAILY 35S14HDCD, Ano: 2020 – Cor: Branca de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 1.717.872,00 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 26.005,69 (vinte e seis mil, e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Chapadinda (MA), 08 de Agosto de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PE 029/2022-SRP)

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

LEIA-SE:

058/2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PE 030/2022-SRP)

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição dos serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública de Chapadinda-MA

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

LEIA-SE:

059/2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58